



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 025/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 541.000,00 com recursos da anulação de rubrica orçamentária e recursos do superávit.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

### **PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIACAO E TRANSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.1042 – Pavimentação de Ruas do Município.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (819) (0001) .....R\$ 541.000,00

**Art. 2º** Servem de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de superávit financeiro de recursos livres no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), e da anulação da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIACAO E TRANSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0058.1060 – Construção Pista de Passeio RST 419.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (9101) (0001) .....R\$ 75.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de junho de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação da dotação orçamentária, proposta pelo **Projeto de Lei nº 025/2017** é para viabilizar a execução de obras de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação de rua do município, a rubrica já consta da LOA, porém com saldo insuficiente para executar as obras planejadas.

A dotação anulada, está em razão de não haver a previsão da sua utilização no corrente exercício, visto que antes da execução da Pista de Passeio RST 419, o projeto em elaboração, deverá ser aprovado ambientalmente (em alguns pontos deverá ser construído um muro de sustentação praticamente dentro do arroio) bem como após, precisamos a aprovação do projeto junto ao DAER. Entendemos que este processo inviabilizará a execução em 2017.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 13 de junho de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Leonardo José Flach**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS